



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE GAIA E ESPINHO, E.P.E.

Aviso

BOLSA DE CANDIDATURAS ESPONTÂNEAS DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ÁREA DE ANATOMIA PATOLÓGICA (M/F)

RH/17/2026

1. A Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E (ULSGE), torna público que, por deliberação do Conselho de Administração de 20 de julho de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal para a constituição de Bolsa de Candidaturas Espontâneas da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), na área da Anatomia Patológica (M/F), destinado à celebração de contrato individual de trabalho a termo, para o exercício de funções em qualquer dos serviços ou unidades que integram esta Unidade Local de Saúde.
2. **Legislação aplicável:** a reserva de recrutamento rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 110/2017, de 31 de agosto, pela Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), nº 23, de 22 de junho de 2018, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e demais legislação aplicável em vigor.
3. **Caracterização do posto de trabalho:** ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional previsto no artigo 8º do Decreto 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 25/2019, de 11 de fevereiro.
4. **Prazo de validade da bolsa de reserva**
 - a) A reserva de recrutamento é válida por um período de 6 meses após a data da sua homologação;
 - b) Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas rececionadas pelo Serviço de Recursos Humanos até à data da publicação do presente aviso;
 - c) O abatimento à lista de candidatos ocorre de imediato sempre que o candidato não aceite a celebração de contrato individual de trabalho a termo;
 - d) Os candidatos admitidos à bolsa de reserva de recrutamento que sejam convocados para o exercício de funções devem apresentar disponibilidade imediata para o início das mesmas, sob pena de exclusão da bolsa.
5. **Duração semanal de trabalho:** A duração normal do trabalho é de 35 horas semanais, organizadas em regime de turnos rotativos, incluindo prestação de trabalho noturno, aos fins-de semana e em dias feriados.



6. **Remuneração:** O estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá ao que, ao legalmente previsto para a categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica. A remuneração base mensal corresponde à 1ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, sem prejuízo de atualização nos termos da legislação em vigor.
7. **Local de Trabalho:** O serviço irá ser prestado na ULSGE, E.P.E., sito na Rua Conceição Fernandes s/n, 4434-502 Vila Nova de Gaia, podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram a Unidade Local de Saúde, bem como em outras instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.
8. **Requisitos de admissão (sob pena de exclusão):**
 - a) Formalização da candidatura através da plataforma de recrutamento, com submissão dos documentos exigidos;
 - b) Titularidade da Licenciatura em Anatomia Patológica;
 - c) Possuir cédula profissional válida e em vigor para o exercício da profissão a concurso.
9. **Formalização das candidaturas:** A candidatura deverá ser obrigatoriamente formalizada por via eletrónica, através do Portal de Recrutamento da ULSGE, E.P.E, disponível através do link: <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>. Se for necessária a alteração da candidatura, esta apenas poderá ser efetuada até às 23h59 do último dia do prazo de apresentação das candidaturas.
10. **Do preenchimento do formulário de candidatura deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão:**
 - a) Identificação completa do candidato, incluindo nome completo, estado civil, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e validade do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Número de identificação Fiscal (NIF), número de cédula profissional, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.
 - b) Descrição pormenorizada da experiência profissional relevante para o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar;
 - c) Preenchimento integral de todos os campos de carácter obrigatório constantes do formulário de candidatura disponibilizado na plataforma de recrutamento.
11. **Documentos:** A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Carta de apresentação, com indicação expressa da referência da candidatura a que se propõe;
 - b) *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, do qual deverá constar a duração de cada ação de formação frequentada e a indicação expressa de se a mesma foi ou não sujeita a avaliação. Apenas serão consideradas, para efeitos de avaliação curricular, as ações de formação com a duração igual ou superior a 6 horas, nos termos da alínea e) do artigo 7º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho;
 - c) Cópia do certificado de habilitações académicas exigido para admissão ao presente procedimento;
 - d) Cópia da cédula profissional definitiva e válida ou comprovativo emitido e validado pela ACSS; admissão ao presente procedimento;



- e) Documentos comprovativos da experiência profissional, com indicação das respetivas valências, do tipo de vínculo e número de horas semanais. Não serão considerados, para este efeito, recibos de vencimento nem contratos de trabalho celebrados em qualquer entidade. Nos casos de acumulação de funções, apenas será contabilizado o tempo de exercício correspondente à atividade principal;
- f) Documentos comprovativos de todos os elementos constantes do currículo;
- g) Declaração de disponibilidade imediata para o exercício de funções, a prestar na carta de apresentação de candidatura, devidamente datada e assinada;
- h) Declaração de disponibilidade para o exercer de funções em qualquer das unidades que integram a ULSGE, a prestar na carta de apresentação de candidatura, devidamente datada e assinada;
- i) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, devidamente datada e assinada;
- j) Declaração de que os factos constantes da candidatura correspondem à verdade, devidamente assinada e datada.

Todos os documentos referidos deverão ser submetidos em formato pdf. Através do portal de recrutamento.

12. Nos termos da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os candidatos que reúnam estas condições devem declarar, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como apresentar documento comprovativo da mesma. Devem ainda indicar os elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas diferentes, às respetivas capacidades de comunicação e expressão.

13. Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada através do método de Avaliação Curricular, nos termos do art.º 7º da Portaria 154/2020, de 23 de junho.

Para efeitos de Avaliação Curricular, apenas serão consideradas as candidaturas que incluam *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, bem como os elementos nele constantes que se encontrem devidamente comprovados através da apresentação da documentação correspondente.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos factos invocados no *Curriculum Vitae* determina a não valorização dos respetivos fatores de avaliação, não sendo admitida a apresentação posterior da documentação em falta.

14. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final encontram-se disponíveis para a consulta no site da ULSGE E.P.E.



16. Notificações e Publicitação dos resultados:

- a) Todas as notificações e comunicações aos candidatos serão efetuadas por correio eletrónico, para o endereço indicado aquando da submissão da candidatura;
- b) A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista final, serão publicitadas na página eletrónica da ULSGE, não sendo prestadas quaisquer informações por via telefónica;
- c) Após a publicação da lista da classificação final, os candidatos serão convocados por ordem decrescente da classificação obtida, de acordo com as necessidades de recrutamento da ULSGE.

17. Constituição do júri:

Presidente: Maria Filomena Morais Martins, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Diretora da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E.;

Vogais Efetivos:

1ª vogal: Maria José de Oliveira Praça, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora da área de Anatomia Patológica, da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E.;

2ª vogal: Carla Sofia Domingues Pereira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Anatomia Patológica da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, E.P.E.

18. Política de igualdade: em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre todos os sexos e géneros no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano, após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

09 de outubro de 2026 - Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luis Filipe Ferreira da Cruz Matos.